

Contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo - APAVT e o Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP) - Alteração salarial.

Alteração ao contrato coletivo de trabalho entre a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo - APAVT e o Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP) publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2017 e alteração subsequente publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de janeiro de 2023.

Cláusula 2.^a**Vigência**

1- (...)

2- (...)

3- A tabela salarial e cláusula de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de agosto de 2024 e vigorarão até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 47.^a**Revisão da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária**

1- As partes acordam que a tabela salarial constante do anexo II se aplica a partir de 1 de agosto de 2024 e será objeto de renegociação com início em 14 de novembro de 2024, para vigorar de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2- As cláusulas de expressão pecuniária e definição de funções serão revistas aquando da negociação prevista no número anterior.

3- (*Eliminar.*)**ANEXO II****(Tabela salarial)**

Letra	Categorias	2024
		Valor
A	Diretor de serviços	1 383,90 €
B	Chefe de agência	1 188,60 €
C	Chefe de serviços Analista informático	1 094,10 €
D	Chefe de secção Programador de informática Secretária(o) de direção tesoureiro	1 071,00 €
E	Caixa Controlador de informática 1.º técnico administrativo 1.º técnico de turismo Promotor de vendas	935,03 €
F	Cobrador 2.º técnico administrativo 2.º técnico de turismo	897,75€

G	3.º técnico administrativo 3.º técnico de turismo	834,75€
H	Técnico de turismo principiante Rececionista Assistente	820,00€
I	Aspirante Contínuo Motorista Telefonista	820,00€
J	Praticante	820,00 €
L	Paquete	820,00 €
M	Servente de limpeza	820,00 €
Subsídio de almoço		7,00 €

Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 492.º do Código do Trabalho declara-se que serão abrangidos pela presente alteração da convenção coletiva de trabalho 560 empresas e cerca de 7000 trabalhadores.

Lisboa, 4 de julho de 2024.

Pela Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo - APAVT:

Pedro Cunha Rosa Costa Ferreira, presidente da direção.
Carlos José Ferreira de Matos Benzinho Baptista, vice-presidente da direção.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP):

José Paulo Gonçalves Lopes, mandatário.
Helena Isabel Silva Abreu Rodrigues Gomes, mandatária.

Depositado a 5 de agosto de 2024, a fl. 72 do livro n.º 13, com o n.º 209/2024, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
(Publicado no BTE., n.º 30, de 15/08/2024).